



Embrapa Maranhão

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Chefe Geral da Embrapa Maranhão, Unidade Descentralizada da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 28, 10 de dezembro de 2024, item 4, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, associada à portaria de designação nº 776, de 27 de junho de 2022, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação.

**1) Dispensa nº 07/2026;**

**2) Processo:** 21171.000603/2025-86;

**3) Objeto:** Contratação de especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, visando suprimir as necessidades da Embrapa Maranhão, na cidade de São Luís/MA.;

**4) Contratado:** LEANDRO DA SILVA DE JESUS ARAUJO LTDA.;

**5) CNPJ/CPF nº:** 36.319.941/0001-30;

**6) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço:** A empresa apresentou propostas compatíveis com os valores praticados no mercado entre as cotações realizadas e atendeu plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da demanda, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa.

**7) Valor Global da Contratação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**8) Justificativa do preço:** Melhor preço obtido, após pesquisa de mercado, conforme Mapa Comparativo de Preços 13345195;

**9) Fundamentação Legal:** Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016;

**10) Parecer Jurídico Referencial nº** Parecer Referencial 93/2024;

**11) Instrumento Contratual:** AF/AS ou Nota Empenho;

**12) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:**

A Embrapa Maranhão é responsável por conduzir pesquisas agropecuárias em diversas áreas e localidades do Estado do Maranhão, merecendo destaque àquelas voltadas para as áreas de melhoramento de produtos e integração de técnicas produtivas com foco em sistemas de produção sustentáveis, agregação de valor aos produtos da biodiversidade e territorialidade.

Para uma maior contribuição no desenvolvimento científico e tecnológico da região maranhense.

Sendo uma empresa pública cabe à Embrapa garantir a integridade física de seu patrimônio, razões pelas quais os serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionados, são imprescindíveis e necessários para manter o patrimônio público em bom estado de uso e conservação. Há de se ressaltar, ainda, a redução de quebras, diminuindo os gastos com peças e prolongando a vida útil do aparelho.

Os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização, e compreendem, dentre outros, manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de algumas peças simples. Tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos, além do bem-estar de seus usuários, prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes.

De modo geral, desde a vigência da Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, é obrigatório que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. Portanto, a contratação desses serviços visa, também, manter a qualidade do ambiente de trabalho e saúde ocupacional dos empregados, terceirizados e clientes.

E ainda, conforme art. 5º da Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle.

Como a Embrapa Maranhão não possui equipamentos e materiais, bem como profissionais do seu quadro de pessoal nas categorias exigidas para a prestação do objeto desta demanda, a solução viável é a contratação de empresa especializada nesses serviços.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

**MARCO AURÉLIO DELMONDES BOMFIM**

Chefe Geral

Embrapa Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Delmondes Bomfim**, **Chefe-Geral**, em 01/04/2026, às 17:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13361104** e o código CRC **8DCB597A**.